



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A
PROVA DE TÍTULO DE ESPECIALISTA
EM MEDICINA DE EMERGÊNCIA**

2018



EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULO DE ESPECIALISTA EM MEDICINA DE EMERGÊNCIA 2018

De acordo com resolução da Associação Médica Brasileira (AMB), a Associação Brasileira de Medicina de Emergência (ABRAMEDE), por meio da Comissão Julgadora do Título de Especialista em Medicina de Emergência, em cumprimento às suas atribuições estatutárias que lhe são conferidas pelo item F do Artigo 5o. do Estatuto Social vigente, torna pública a realização do **Exame para Obtenção do Título de Especialista em Medicina de Emergência, que ocorrerá em 24 de Setembro de 2018**, mediante as condições estabelecidas neste edital.

Comissão Julgadora do Título de Especialista em Medicina de Emergência (CJTEME)

Dr. Hélio Penna Guimarães (Presidente da Comissão)

Dr. Aécio Flávio Teixeira de Gois

Dr.(a) Ana Paula da Rocha Freitas

Dr.(a) Ariane Coester

Dr.(a) Maria Cecília de Toledo Damasceno

Dr. (a) Patrícia Machado Veiga de Carvalho Mello

Membros da Comissão

EDITAL PARA PROVA DE CONCURSO PARA OBTENÇÃO DO TÍTULO DE ESPECIALISTA EM MEDICINA EMERGÊNCIA - 2018

Pelo presente edital, a Associação Brasileira de Medicina de Emergência – ABRAMEDE, por meio da Comissão de Título de Especialista, faz saber que estarão abertas as inscrições para o Concurso de Título de Especialista em Medicina Emergência Área Adulto, em convênio com a Associação Médica Brasileira (AMB). As normativas aqui estabelecidas seguem rigorosamente as orientações de tal convênio.

DAS INSCRIÇÕES:

1. Período, horário e local:

As inscrições serão aceitas pela Associação Brasileira de Medicina de Emergência – ABRAMEDE, no período de 02/05/2018 a 25/05/2018. Para inscrever-se, o candidato deve conhecer e estar plenamente de acordo com o Regulamento do Concurso de Título de Especialista em Medicina Emergência/2018, o qual é parte integrante do presente edital e está disponível no site www.abramede.com.br. A inscrição do candidato automaticamente subentende que tenha conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital e que as tenha aceitado, não podendo, portanto, alegar desconhecimento.

2. Pré-requisitos para a inscrição:

- 2.1 Encontrar-se regularmente inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM) do seu Estado de atuação
- 2.2 **CANDIDATOS COM TREINAMENTO ESPECÍFICO EM MEDICINA EMERGÊNCIA EM CENTRO FORMADOR RECONHECIDO PELA ABRAMEDE OU RESIDÊNCIA MÉDICA EM MEDICINA DE EMERGÊNCIA RECONHECIDA PELA COMISSÃO NACIONAL DE RESIDÊNCIA MÉDICA (CNRM):**
 - 2.2.1 Possuir pelo menos 3 (três) anos de formado até o último dia de inscrição do concurso, com apresentação do certificado de conclusão do Programa Especialização em Medicina Emergência (PEME) reconhecido pela ABRAMEDE ou certificado de conclusão de residência médica em medicina de emergência reconhecido pela CNRM.
 - 2.2.2 O certificado de conclusão de Residência Médica em Medicina Emergência no exterior será aceito caso seja validado de acordo com as normas do CNRM (Anexo I).
- 2.3 **CANDIDATO SEM TREINAMENTO ESPECÍFICO EM MEDICINA EMERGÊNCIA, OU SEJA, SEM RESIDÊNCIA MÉDICA EM MEDICINA EMERGÊNCIA E SEM ESPECIALIZAÇÃO (PEME/ABRAMEDE EM CENTRO FORMADOR RECONHECIDO):**
 - 2.3.1 Comprovar experiência profissional em medicina de emergência caracterizada pela jornada de trabalho de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas semanais como plantonista em serviço de Urgência e Emergência fixo (Pronto Socorro Hospitalar), e/ou móvel Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), e/ou Unidade de Pronto Atendimento-(UPA) por período de pelo menos 6(seis) anos, sendo que essa atividade deve ser ininterrupta nesse período. A comprovação deve ser feita através de documento-padrão disponível neste edital (Anexo II). Esse documento deve ser preenchido e assinado pela diretoria técnica ou clínica do hospital com carimbo da instituição. Esse documento não pode conter rasuras e nenhum outro documento será aceito em substituição a este.

- 2.3.2 O tempo mínimo de experiência profissional deve ser comprovado até a data da postagem da documentação.
- 2.3.3 Será aceita apenas a experiência profissional obtida no território brasileiro. Experiência profissional no exterior não será aceita.

3. Dos documentos necessários para inscrição:

- 3.1 Ficha de Inscrição;
- 3.2 Fotocópia AUTENTICADA do Diploma Médico;
- 3.3 Fotocópia do Comprovante de Pagamento da Taxa anual 2018 do CRM ou declaração de quitação emitida pelo CRM;
- 3.4 **Comprovação de Pré-requisitos:**
 - Fotocópia AUTENTICADA do Certificado de Conclusão do Programa Especialização em Medicina Emergência (PEME) reconhecido pela ABRAMEDE **OU**
 - Fotocópia AUTENTICADA do Certificado de Conclusão da Residência Médica em Medicina Emergência no Brasil reconhecida pela CNRM, ou no exterior validada pela CNRM, **OU**
 - Declaração de Experiência Profissional (item 2.3.1) preenchida exclusivamente em formulário fornecido pela ABRAMEDE (Anexo II).
- 3.3.1 Atenção: Serão aceitos apenas os certificados do PEME emitidos por centro formador reconhecido pela ABRAMEDE.
- 3.3.2 Todos os campos da Declaração de Experiência Profissional deverão estar devidamente preenchidos e assinados pelo Diretor Clínico ou Técnico dos hospitais, SAMU e UPA onde se comprova a experiência. **TAIS ASSINATURAS DEVERÃO TER FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO.**
- 3.3.3 Não será aceita a declaração de experiência profissional que não a descrita no item 3.3.2.
- 3.3.4 A declaração de experiência profissional, após recebida pela ABRAMEDE, será validada junto à Diretoria da Sociedade de Medicina Emergência Regional do estado se existente.
- 3.3.4.1 Esse processo será interno e realizado após o término do prazo das inscrições para o concurso. O candidato não necessitará comparecer ou enviar a declaração para a Regional do estado.
- 3.3.4.2 O não reconhecimento da declaração pela Regional do estado pode inviabilizar a inscrição do candidato.
- 3.4 **Análise Curricular:**
 - 3.4.1 Apresentar cópias simples dos certificados referentes a análise curricular, conforme tabela de pontuação anexada ao edital (ANEXO III) e preenchimento do Anexo III A.
 - 3.4.2 A pontuação válida será aquela adquirida a partir do ano de 2012 e até o dia 25/05/2018. Para aprovação o candidato deverá obter no mínimo 70 pontos na análise curricular para obtenção do Título de Especialista em Medicina de Emergência.
 - 3.4.3 As cópias dos certificados dos itens 3.4 deverão ser enviados juntamente com os documentos constantes no regulamento disponível no portal da ABRAMEDE, no momento da inscrição na prova. Todos os documentos apresentados devem estar listados no anexo III A.
 - 3.4.4 Toda documentação necessária para a inscrição deve ser enviada em conjunto. Não serão aceitos documentos enviados avulsamente.

4. Como realizar a inscrição:

- 4.1 O regulamento contendo a documentação necessária e a bibliografia indicada para a prova encontra-se na *home page* da ABRAMEDE (www.abramede.com.br).
- 4.2 A documentação completa deverá ser enviada por correspondência registrada até o dia 25/05/2018 impreterivelmente (será considerada a data de postagem). **Endereço: Avenida Cristóvão Colombo n.2185, Sala 223, Bairro Floresta, Porto Alegre – RS CEP: 90560-005.**
- 4.3 A Comissão de Título de Especialista realizará a conferência da documentação. Caso a inscrição seja indeferida, não haverá devolução dos documentos ou do valor pago para a inscrição, sob nenhum pretexto.

- 4.4 O valor recolhido na inscrição não será devolvido em nenhuma hipótese, não sendo aceito qualquer forma de cancelamento ou desistência após o seu recolhimento. Não haverá, em hipótese alguma, isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição.
- 4.5 O candidato deverá reter o comprovante de pagamento da inscrição para o concurso e estar de sua posse no dia da prova
- 4.5.1 A documentação recebida na ABRAMEDE será indeferida, caso o pagamento da inscrição não seja realizada até o dia 25/05/2018.
- 4.5.2 A taxa de inscrição **para sócios quites da ABRAMEDE e/ou AMB é de R\$ 1.000,00 (hum mil reais). Para não associados ou sócios não quites da ABRAMEDE e/ou AMB, a taxa é de R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais)**. A taxa de inscrição deverá ser paga através do site da ABRAMEDE.
- 4.6 A Comissão de Título de Especialista divulgará, no site da ABRAMEDE, até o dia 25/06/2018, a lista dos candidatos aptos a prestar a prova para obtenção do TEME que atenderam às exigências deste edital.
- 4.7 O candidato que porventura seja portador de necessidades especiais, que precise de instalações diferenciadas, deverá informá-lo no ato da inscrição. Findo esse prazo, o candidato que desenvolver qualquer necessidade especial deverá notificar a ABRAMEDE tal condição, até 15 dias antes da realização das provas, por meio de correspondência registrada em ECT endereçada à Comissão de Títulos da ABRAMEDE (mesmo endereço do item 4.2).
- 4.8 O candidato deverá certificar-se de que a documentação enviada está completa, pois não será permitida a inclusão de documentos após a data limite para a inscrição. Tais documentos constam do regulamento disponível no portal da ABRAMEDE.
- 4.9 O candidato assume a responsabilidade jurídica por todas as informações por ele fornecidas, bem como eventuais erros ou omissões:
- 4.9.1 Caso seja constatado fraude na prestação de informações e/ou apresentação de documento, a ABRAMEDE suspenderá o direito a nova inscrição por 3 (três) anos.
- 4.10 O candidato que não preencher os pré-requisitos exigidos neste edital e que ainda assim porventura obtenha sua inscrição realizada e alcance aprovação na prova, terá seu título imediatamente cancelado mesmo após publicação do resultado, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato à prestação das informações corretas e fidedignas, não sendo possível alegar eventual torpeza em proveito próprio.
- 4.11 A ABRAMEDE não se responsabiliza por avisos não recebidos devido à caixa postal eletrônica indisponível, bloqueios do antispam ou similares e endereços de correios eletrônicos digitados incorretamente. Para recebimento de mensagens, o candidato deve autorizar o remetente titulo@abramede.com.br adicionando-o à sua lista de remetentes confiáveis.
- 4.12 Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda aos requisitos constantes neste edital e/ou contenha qualquer declaração falsa ou inexata determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

5. Da Prova:

- 5.1 A prova teórica se propõe a avaliar o conhecimento recomendado para a prática da Medicina Emergência. **A análise curricular pretende avaliar o envolvimento e dedicação do candidato com a especialidade Medicina de Emergência, tendo portanto, o foco em atividades diretamente relacionadas à esta especialidade para a qual o candidato pleiteia o título de especialista e não a atividades em áreas correlatas.**
- 5.2 O candidato será submetido a uma prova teórica com duração de 5,0 (cinco) horas, com 120 (cento e vinte) questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas e apenas 1 (uma) opção correta. A prova acontecerá no dia 24/09/2018, das 13:00 às 18:00 h, em Fortaleza em endereço a ser divulgado no site da ABRAMEDE com antecedência mínima de pelo menos 10 dias da data da prova teórica.
- 5.2.1 A prova teórica será etapa eliminatória. O (A) candidato (a) que tiver obtido no mínimo nota 7,0 (sete) será aprovado (a) para realização da análise curricular.
- 5.3 A análise curricular será feita pelos membros da Comissão de Título de Especialista seguindo a pontuação descrita na tabela no ANEXO III. A documentação para avaliação curricular deverá ser

enviada por carta registrada para a sede da ABRAMEDE, até o dia 25/05/2018, juntamente com os documentos necessários para a inscrição (item 3.4.3).

- 5.3.1 O candidato deverá obter um mínimo de 70 pontos na análise curricular para obtenção da aprovação na prova de título.
- 5.4 SERÃO CONSIDERADOS APTOS A RECEBER O TÍTULO DE ESPECIALISTA EM MEDICINA EMERGÊNCIA PELO CONVÊNIO AMB/ABRAMEDE, OS CANDIDATOS QUE OBTIVEREM A NOTA MÍNIMA DE 7,0 NA PROVA TEÓRICA E O MÍNIMO DE 70 PONTOS NA ANÁLISE CURRICULAR.
- 5.6 O candidato deve estar munido do seu documento original de identidade com fotografia e em perfeitas condições para ser admitido no local da prova. Serão aceitos documentos expedidos por órgãos oficiais: Cédula de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança (RG), pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores ou por Órgãos ou Conselhos de Classe - CRM/CFM, Passaporte, ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) que contenha foto, emitida nos termos da Lei Federal nº 9503/97 (modelo novo). Não serão aceitos outros documentos.
 - 5.6.1 O candidato deverá portar caneta esferográfica azul ou preta.
- 5.7 Não será permitida à entrada de candidatos no recinto da PROVA TEÓRICA, após o início das provas em nenhuma condição.
- 5.9 Não haverá, sob nenhum pretexto, segunda chamada da prova anteriormente descrita, nem haverá justificativas de falta. O candidato que faltar a prova será automaticamente eliminado do exame.
- 5.10 Nenhum candidato realizará as provas fora do dia, horário e local determinados.
- 5.11 Não será permitida, durante as provas, consulta a livros, periódicos, compêndios, revistas ou material impresso, de qualquer espécie, além dos fornecidos para a realização da prova, bem como meios eletrônicos que possibilitem comunicação à distância ou interpessoal. Não será permitido, por nenhuma hipótese portar dispositivos telefônicos ou eletrônicos ou de comunicação, mesmo que desligados, durante todos os períodos das provas. O candidato que descumprir essa norma será desclassificado.
- 5.12 Será eliminado do concurso, sem direito a restituição dos valores de inscrição, o candidato (a) que:
 - 5.12.1 Ausentar-se do local de prova sem o acompanhamento de fiscal, ou antes, de decorrido o período mínimo fixado para saída (1 hora).
 - 5.12.2 Deixar de devolver íntegro o material da prova.
 - 5.12.3 Durante a realização da prova teórica seja surpreendido por fiscal por estar em comunicação verbal ou por escrito com outro candidato.
 - 5.12.4 Tentar fraudar, em qualquer momento ou por qualquer meio, a realização da prova ou a inscrição no certame, situação em que a Comissão de Título de Especialista da ABRAMEDE deverá, conforme o caso, cientificar as autoridades competentes, estando o candidato sujeito às disposições do artigo 311-A do código penal.
 - 5.12.4.1 Caso o previsto nos itens 5.12.3 e 5.12.4 consistam infração ética ou legal, o candidato poderá ser impedido cautelarmente de prestar novo concurso, até o pronunciamento do respectivo CRM.
 - 5.12.5 Recusar-se a sair em conjunto da sala de prova teórica com os outros últimos dois candidatos que restarem ao final da prova.
 - 5.12.6 Portar dispositivos eletrônicos ou celulares, mesmo que desligados, durante a realização da prova teórica ou prática.
- 5.13 Não haverá prorrogação do tempo determinado para a realização das provas em virtude do afastamento do candidato da sala, por qualquer motivo.
- 5.14 Após o término da prova escrita os cadernos de questões na sua íntegra serão recolhidos. O candidato poderá anotar seu gabarito em folha avulsa a ser dada pela organização do concurso.
- 5.15 Os três últimos candidatos de cada sala de prova teórica só poderão sair em conjunto. O candidato que não observar esta norma será eliminado, conforme previsto no item 5.12.5.

6. Resultados e recursos:

- 6.1 Da prova teórica.
 - 6.1.1 O gabarito da prova teórica será divulgado no site da ABRAMEDE ao término da prova ou afixado em local de circulação pública.
 - 6.1.2 O recurso da prova teórica deverá ser feito por escrito e enviado por correspondência eletrônica ao e-mail titulo@abramede.com.br em até 24 horas após o horário do término da prova
 - 6.1.3 Caso seja constatado contradição entre duas referências bibliográficas indicadas, será considerada correta a de publicação mais recente.
 - 6.1.4 A lista de aprovados na prova teórica será divulgada no site da ABRAMEDE ou fixado em local de circulação pública no prazo máximo de 48h após o término da entrega dos recursos.
- 6.2 Da Análise Curricular.
 - 6.2.1 Será realizada análise curricular de todo candidato aprovado na prova teórica
 - 6.2.2 O resultado final do concurso será divulgado no site da ABRAMEDE **até o dia 15/10/2018**.
 - 6.2.3 O recurso ao resultado final deverá ser postado até 7 (sete) dias após a data da divulgação do resultado final, via Sedex, para o endereço **Avenida Cristóvão Colombo n.2185, Sala 223, Bairro Floresta, Porto Alegre – RS CEP: 90560-005**. Será considerada a data de postagem da ECT.

7. Disposições gerais:

- 7.1 A ABRAMEDE não se responsabilizará por despesas, a quaisquer títulos, realizadas pelos candidatos.
- 7.2 Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de Título de Especialista da ABRAMEDE.
- 7.3 Fica eleito o Foro da Comarca da capital do Estado de Fortaleza para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente edital e de sua execução, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Fortaleza, 24 abril de 2018

Dr. FREDERICO ARNAUD
Presidente ABRAMEDE